

EDITAL Nº. 7/2022

===FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:-----

===TORNA PÚBLICO, no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, e para efeitos do estipulado no artigo 56º., do mesmo diploma legal, que na reunião de Câmara de 19 de janeiro de 2022, foi aprovada a Proposta do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2022.-----

===TORNA AINDA PÚBLICO, que as tarifas de Abastecimento de Água, de Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, podem ser consultadas, no sítio da Câmara Municipal de Alter do Chão www.cm-alter-chao.pt e no Setor Administrativo, de Receita e Expediente, sito no edifício dos Paços do Município.-----

===Para constar se passou este e outros de igual teor que vai ser afixado no edifício dos Paços do Município, publicado no sítio da internet www.cm-alter-chao.pt e enviada cópia às Juntas de Freguesia.-----

===Paços do Concelho de Alter do Chão, 24 de janeiro de 2022.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



-Francisco José Cordeiro Miranda-

PROPOSTA

Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água,

Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2022

Para o ano de 2022, a entidade reguladora dos serviços de águas e resíduos (ERSAR), disponibilizou simuladores para o apuramento das tarifas. Tendo por base esses simuladores foi elaborada a proposta de tarifário, onde estão refletidos todos os custos e proveitos previsionais resultantes da prestação desses serviços.

A referida proposta tarifária foi submetida à ERSAR para parecer, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Das conclusões e recomendações enunciadas no parecer da ERSAR, com a Referência O-000033/2022, datado de 04-01-2022, cabe-nos informar que o tarifário em anexo se encontra em conformidade com a estrutura tarifária recomendada pela ERSAR, para os três serviços (abastecimento, saneamento e resíduos urbanos), assim como se contempla a repercussão das taxas ambientais. Mais se informa que:

- Os tarifários propostos conduzirão a uma melhoria da cobertura dos gastos nos três serviços, para tal foi contemplada a redução de custos em todas as atividades (água, saneamento e resíduos), sendo um dos objetivos estratégicos para promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, tendo como objetivo servir, de forma regular e contínua, a maior percentagem possível da população, com um elevado nível de serviço, a um preço eficiente e justo e numa perspetiva ambientalmente sustentável.
- O Financiamento do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) foi tido em consideração aquando da elaboração do presente tarifário.
- Conscientes de que a cobertura de gastos poderá ser melhorada no serviço de gestão de resíduos, optou-se por uma ligeira subida no tarifário associada a uma melhoria na gestão e organização dos serviços de modo a diminuir os custos associados.
- O município está a desenvolver esforços para garantir a recolha de Biorresíduos, sendo que até à data já elaborou o Estudo Municipal para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolhas de Biorresíduos, seguido da candidatura "Biobairros – da terra à terra" que já prevê a implementação, numa fase inicial, do preconizado no estudo anteriormente referido. A esta candidatura foram associadas várias ações de formação/sensibilização, desenvolvidas pelo município, para a entrega de compostores domésticos à população em geral. Este processo ainda se encontra a decorrer.
- Foi corrigido o intervalo referente ao diâmetro de contador na tarifa de disponibilidade de modo a ir ao encontro do solicitado.
- No que diz respeito ao tarifário para a limpeza de fossas sépticas, o município de Alter do Chão tem uma acessibilidade do serviço de saneamento, através de redes fixas, de 100%. As fossas sépticas existentes

no município dizem respeito a locais sem consumo de água pelo que o tarifário em vigor se enquadra. No entanto, de modo a salvaguardar futuras situações, serão desenvolvidos esforços no sentido de promover a alteração regulamentar, nomeadamente do Código Regulamentar do Município, para dar cumprimento ao Regulamento de Relações Comerciais agora em vigor.

- Foi corrigido o lapso entre a tabela tarifária enviada à ERSAR e o ficheiro de reporte, mantendo-se os valores do ficheiro de reporte.
- Acrescentou-se os valores das taxas ambientais na tabela tarifária de acordo com o solicitado.

Pelo exposto, propõe-se ao Executivo Municipal, a aprovação do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, que se anexa, para o ano de 2022, nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor, quando for aplicável.

Anexam-se à presente proposta os mapas financeiros que sustentam a aplicação do presente tarifário, nos quais são refletidos todos os custos e proveitos previsionais resultantes da execução desses serviços e o parecer da ERSAR.

Paços do Município de Alter do Chão, 13 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



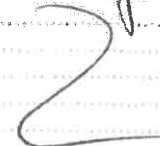
Francisco José Cordeiro Miranda

PRESENTE À REUNIÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL


19/01/2022

DELIBERAÇÃO

Deliberação
n.º 1/2022
para a aprovação
do tarifário dos
serviços de abastecimento
de água, saneamento
e resíduos sólidos
urbanos para o ano
de 2022.



DA CÂMARA



Descrição e Metodologia

Os serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de água residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços de interesse económico geral de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública, à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente.

A Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) disponibilizou um ficheiro de cálculos auxiliares para construção dos tarifários dos serviços de abastecimento de água (AA), saneamento de água residuais (AR) e gestão de resíduos (RU). Estes ficheiros servem como apuradores de custos previstos a afetar aos serviços regulados. Os proveitos foram simulados a partir de mapas de quantidades, com base no tarifário proposto a aplicar ao utilizador final e nas quantidades previstas para efeitos de faturação.

A metodologia utilizada visa a elaboração de uma demonstração de resultados para cada um dos serviços prestados pela câmara de Alter do Chão, enquanto entidade gestora. A operacionalização da tarefa pode ser resumida em três passos:

1. Identificar os custos incorridos e proveitos gerados diretamente em cada uma das atividades;
2. Identificar os custos e proveitos incorridos ou gerados em duas ou mais atividades objeto de análise. Promover a imputação destes custos indiretos a cada um destes serviços, utilizando-se critérios de repartição recomendados;
3. Definir a chave de imputação dos custos comuns que sejam incorridos no âmbito da provisão das atividades de AA, AR e RU.

Em seguida, apresentam-se os conceitos a ser tidos em conta:

Proveitos diretos – proveitos diretamente atribuíveis a um determinado objeto de análise, apresentando uma relação direta e inequívoca com a sua prestação;

Custos diretos – custos diretamente atribuíveis a um determinado serviço objeto de análise, apresentando uma relação direta e inequívoca com a sua prestação;

Custos indiretos – custos que refletem a utilização de recursos com a prestação de dois ou mais serviços objeto de análise ou outras atividade levadas a cabo pela entidade em questão. Na medida em que apenas são indiretamente atribuíveis a um dado serviço, existem diferentes metodologias possíveis para a sua imputação.

Custos comuns – custos cuja ocorrência se poderá justificar pela atividade global da entidade gestora, isto é, são custos que continuariam a ser incorridos se um certo serviço fosse abandonado e que também seriam incorridos se esse fosse o único serviço da entidade gestora. A percentagem de custos comuns atribuída depende da metodologia de reconhecimento utilizada.

Base de imputação – variável de natureza física, operacional ou financeira, passível de ser utilizada para efeitos de repartição de um dado proveito ou custo indireto por distintos serviços ou atividades.

Para efeitos dos cálculos a nível de custos utilizaram-se os valores estimados até final de 2021. Quanto aos proveitos, foram simulados com base em mapas de quantidades com informação detalhada sobre o número de clientes por tipo, volume faturado por escalão, utilizadores finais por intervalos de consumo e número de serviços auxiliares prestados por tipo.

Apresentam-se os quadros-resumo dos custos e proveitos apurados bem como a demonstração de resultados por atividade.

Demonstração de resultados por atividade - SNC e SNC-AP				
Exercício Económico	2022 (Previsional)			
	AA	AR	RU	AA + AR + RU
Vendas	148.399	0	0	148.399
Prestação de serviços	162.556	211.008	226.992	600.556
Volume de negócios	310.956	211.008	226.992	748.955
Subsídios à exploração	0	0	0	0
Financiamento do tarifário social	14.056	4.590	4.964	23.610
Variação nos inventários da produção	0	0	0	0
Proveitos dos serviços de construção	0	0	0	0
Trabalhos para a própria entidade	0	0	0	0
CMVMC	176.470	0	0	176.470
Gastos com a aquisição de água em alta	176.470	0	0	176.470
Outros gastos com CMVMC	0	0	0	0
Fornecimentos e serviços externos	17.755	151.814	217.401	386.970
Gastos com o tratamento de efluentes em alta	0	147.421	0	147.421
Gastos com o tratamento de resíduos em alta	0	0	85.799	85.799
Outros FSE	17.755	4.393	131.603	153.750
Gastos de serviços de construção	0	0	0	0
Gastos com o pessoal	90.993	48.474	40.679	180.145
Subsídios ao investimento	37	9.030	36	9.103
Provisões	1.164	425	529	2.117
Perdas por imparidade e reversões	0	0	0	0
Reduções/aumentos do justo valor	0	0	0	0
Outros rendimentos e ganhos	5.795	1.791	22.497	30.084
Outros gastos e perdas	12.094	6.789	24.850	43.733
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	32.369	18.918	-28.970	22.318
Gastos de depreciação e de amortização	14.679	9.787	3.778	28.244
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	17.690	9.131	-32.748	-5.926
Juros e rendimentos similares obtidos	0	0	0	0
Juros e gastos similares suportados	0	0	0	0
Resultado antes de impostos	17.690	9.131	-32.748	-5.926
Imposto sobre o rendimento do exercício	0	0	0	0
Resultado líquido do exercício	17.690	9.131	-32.748	-5.926
Resumo:				
Rendimentos tarifários	310.956	211.008	226.992	748.955
Outros rendimentos (excepto subsídios ao investimento e subsídios à exploração)	19.851	6.381	27.461	53.694
Subsídios ao investimento	37	9.030	36	9.103
Gastos exploração	297.311	207.076	282.930	787.317
Gastos totais	313.154	217.288	287.237	817.678



ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

Ex.mo Senhor Presidente
CM de Alter do Chão
Largo do Município
7440-026 ALTER DO CHÃO
geral@cm-alter-chao.pt

vossa referência
your reference

vossa comunicação
your communication

nossa referência
our reference

nosso processo
our process

data
date

O-000033/2022

2022-01-04

assunto
subject

Parecer sobre a proposta de tarifário dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos para 2022 – Município de Alter do Chão

Ex.º Senhor,

Junto se envia o parecer desta Entidade sobre o tarifário dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos para 2022.

Nos termos do n.º 3 do artigo 50.º da Lei n.º 10/2014, de 6 de março, dos Estatutos da ERSAR, e em cumprimento do n.º 8 do artigo 28º do Regulamento de Procedimentos Regulatórios (Regulamento nº 446/2018, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 140, de 23 de julho 2018), o parecer será objeto de publicação no sítio da internet desta entidade reguladora.

Assim, solicita-se à entidade gestora que, caso considere existirem informações confidenciais no referido parecer, informe a ERSAR dessa situação nos termos previstos pelo n.º 4 do artigo 51º do referido regulamento.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente

(Vera Eiró)

Anexo: I-001742/2021

Rua Tomás da Fonseca, Torre G - 8º
1600-209 LISBOA - PORTUGAL

T.: +351 210 052 200
F.: +351 210 052 259

www.ersar.pt
geral@ersar.pt





Parecer sobre a formação de tarifários 2022

Informação	I-001742/2021
Entidade gestora	Município de Alter do Chão
Serviços	Abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos
Data da deliberação do Conselho de Administração	2022-01-04

No seguimento das recomendações da ERSAR para efeitos da elaboração das propostas de revisão tarifária, emitidas através do ofício O-005132/2021, em 27 de julho, a Câmara Municipal de Alter do Chão submeteu no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR a informação relativa à proposta de tarifário para 2022.

Sendo atribuição da ERSAR regulamentar, avaliar e auditar a fixação e aplicação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal, nos termos do artigo 5.º dos seus Estatutos aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, alterada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, estão sujeitas ao parecer desta Entidade Reguladora as tarifas municipais dos serviços, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, de acordo com o n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Complementarmente, o Regulamento dos Procedimentos Regulatórios¹ define os prazos e as ações que as entidades gestoras e as entidades titulares deverão realizar para procederem à revisão anual dos tarifários.

Assim, na sequência da análise dos elementos remetidos e da informação existente na ERSAR, apresenta-se a avaliação da proposta tarifária, salvaguardando-se que eventuais incorreções e/ou omissões da informação reportada pela entidade gestora podem comprometer a adequabilidade das conclusões e recomendações emitidas.

¹ Regulamento n.º 446/2018, aprovado por deliberação da ERSAR de 14 de junho de 2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 140, de 23 de julho.



1. Avaliação

	AA	AR	RU						
Cobertura dos gastos									
Cobertura total dos gastos (por fonte de rendimento)	106%	104%	89%						
<ul style="list-style-type: none"> Cobertura dos gastos por via tarifária Cobertura dos gastos por via de outros rendimentos e subsídios ao investimento Cobertura dos gastos por via de subsídio implícito Financiamento de tarifas sociais Outros subsídios à exploração 									
Custos unitários de exploração Necessidades de investimento	1,03 €/m ³	0,77 €/m ³	171,47 €/l						
Investimento previsto realizar em 2022 em % do Ativo fixo bruto 2020	0,00%	60,474 €	0 €						
Novos investimentos (em % do investimento previsto)	0%	53,75%	0,00%						
Investimentos de subs./reabilitação (em % do investimento previsto)	0%	100%	0%						
Indicadores AQS 2020¹									
Acessibilidade física do serviço - AA01b (%)	100								
Ocorrência de falhas no abastecimento - AA03b (n.º/1000 ramalh.ano)	1,8								
Água não faturada - AA08b (%)	33,5								
Reabilitação de condutas - AA09b (%/ano)	0,7								
Ocorrência de avarias em condutas - AA10b (n.º/100 km.ano)	61								
Perdas reais de água - AA12b (l/(ramalh.dia))	5,5								
Acessibilidade física do serviço através de redes fixas - AR01b (%)		100							
Ocorrência de inundações - AR03b (n.º/1000 ramalh.ano)		0							
Reabilitação de coletores - AR07b (%/ano)		0,1							
Ocorrência de colapsos estr. em coletores - AR08b (n.º/100 km.ano)		0,00							
Acessibilidade física ao tratamento - AR11b (%)		100							
Continuid. de descargas de emergência - AR17b (%)		NA							
Acessibilidade física ao serviço - RU01b (%)			94						
Renovação do parque de viaturas - RU11b (kms/abertura)			311.207						
Encargos tarifários									
	2021	2022	% var.	2021	2022	% var.	2021	2022	% var.
Encargos anuais (consumo 10m ³ /mês)	168,00 €	162,75 €	-3%	94,80 €	102,60 €	8%	86,19 €	103,65 €	18%
Adequabilidade económica	0,65%	0,63%		0,37%	0,40%		0,34%	0,40%	
Conformidade da estrutura tarifária									
	AA	AR	RU						
Utilizadores domésticos									
Tarifa de disponibilidade	●	●	●						
Tarifa variável	●	●	●						
Utilizadores não domésticos									
Tarifa de disponibilidade	●	●	●						
Tarifa variável	●	●	●						
Serviços auxiliares									
Tarifa social	●	●	●						
Conformidade - outros aspetos									
	AA	AR	RU						
Repercussão de taxas ambientais (TRH - AA e AP; TGR - RU)									
Financiamento do tarifário social	●	●	●						

¹A informação apresentada referente à Avaliação da Qualidade de Serviço de 2020 é provisória, encontrando-se a decorrer o período de validação final dos dados.

Legenda:

- Avaliação boa
- Avaliação mediana
- Avaliação insatisfatória
- Não válido, não aplicável ou não respondeu



2. Conclusões e recomendações

Face ao exposto, conclui-se e recomenda-se o seguinte:

- A entidade gestora propõe para 2022 uma ligeira redução das tarifas variáveis do serviço de abastecimento e o aumento dos tarifários dos serviços de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, designadamente ao nível das tarifas de disponibilidade. Em termos previsionais, os tarifários propostos conduzirão a uma melhoria da cobertura dos gastos nos três serviços, atingindo-se neste indicador um bom nível nos serviços de abastecimento e de saneamento de águas residuais, mas um desempenho ainda insuficiente no serviço de gestão de resíduos urbanos. A melhoria prevista dever-se-á, para além das alterações tarifárias, a uma estimativa de aumento do número de contratos relativamente ao reportado para 2020 e, em simultâneo, a uma redução de gastos na prestação dos serviços, situação que deverá merecer particular atenção, em sede de execução das variáveis em causa, em 2022.
- Face às candidaturas a financiamentos do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) para investimentos nos serviços de águas, importa que os tarifários propostos sejam aprovados e aplicados de forma a que as estimativas para a coberturas dos gastos sejam efetivamente atingidas, caso contrário poderá estar em risco o acesso aos referidos financiamentos, situação que poderá inclusive ter como consequência a devolução de eventuais apoios já recebidos.
- Não obstante o exposto, a cobertura de gastos poderá ser melhorada, em particular no serviço de gestão de resíduos urbanos, considerando os níveis de ineficiência evidenciados nos elevados custos unitários de exploração e nos resultados da avaliação da qualidade de serviço. Recomenda-se a adoção de medidas de gestão e/ou a execução de investimentos direcionados para a redução das referidas ineficiências, a qual, a concretizar-se, potenciará, em função dos valores projetados, reduções tarifárias, designadamente nos serviços de águas.
- Subsidiariamente, face à margem existente, a cobertura de gastos no serviço de gestão de resíduos urbanos pode ser obtida por via de novo aumento do respetivo tarifário, desde que seja salvaguardada a acessibilidade económica dos utilizadores.



- Tendo em conta o plano de investimentos de 2022, no caso do serviço de saneamento de águas residuais, a realização dos investimentos que se encontram previstos irá contribuir para a melhoria do indicador "reabilitação de coletores", pelo que deve ser garantida a respetiva execução neste âmbito. Já nos serviços de abastecimento e de gestão de resíduos urbanos, a ausência de investimento em 2022 permite antever um sério agravamento das ineficiências, nomeadamente as evidenciadas nos indicadores da avaliação da qualidade de serviço que apresentam resultados insatisfatórios ou medianos. Acresce que o plano de investimentos para 2022 já deveria contemplar investimentos relativos à recolha dos biorresíduos tendo em conta o disposto no regime geral de gestão de resíduos², cujo cumprimento pressupõe a atempada aquisição e instalação de bens de investimento e equipamentos dedicados. Face ao exposto, recomenda-se à entidade gestora a revisão do plano de investimentos no que respeita aos serviços de abastecimento e de gestão de resíduos urbanos.
- A tarifa de disponibilidade do serviço de abastecimento aplicável a utilizadores domésticos, não segue as recomendações da ERSAR, devendo existir uma tarifa única até ao nível referente ao diâmetro de contador até 25 mm e a partir desse diâmetro de contador deve ser aplicada a tarifa definida para os utilizadores não domésticos.
- A respeito do tarifário para a limpeza de fossas sépticas, importa referir que, com a entrada em vigor do Regulamento de Relações Comerciais³, que, enquanto regulamento com eficácia externa, obriga a todas as entidades gestoras de águas e resíduos, passou a estar expressamente prevista a forma de tarifação da recolha de efluentes de fossas sépticas que as entidades gestoras podem praticar. Assim, e de acordo com o n.º 2 do artigo 81.º do referido Regulamento, passou a ser obrigatório que a recolha de águas residuais provenientes de fossas localizadas em zonas não dotadas de rede pública esteja incluída no tarifário geral do serviço de saneamento, daí resultando que a aplicação mensal das tarifas fixas e variáveis constitui a contrapartida pela realização de um número máximo anual de

² Alínea b) do n.º 2 do Artigo 36º do Decreto-lei n.º 201-D/2020 de 10 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 52/2021 de 10 de agosto

³ Regulamento n.º 594/2018, aprovado por deliberação do Conselho de Administração da ERSAR de 12 de julho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 170, de 4 de setembro, alterado pelo Regulamento n.º 781/2020, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro.



limpezas definido no contrato de recolha. Face ao exposto, no tarifário de serviços auxiliares apenas poderão estar previstas tarifas para eventuais limpezas adicionais.

- Importa alerta que a tabela tarifária disponibilizada apresenta para o 2.º e 3.º escalões da tarifa variável de abastecimento aplicável a utilizadores domésticos, valores inferiores ao do primeiro escalão, o que já não acontece na informação preenchida no ficheiro de reporte, pelo que se tratará de um erro na referida tabela.
- Sendo feita a repercussão sobre os utilizadores finais dos valores pagos por conta da Taxa de Recursos Hídricos e da Taxa de Gestão de Resíduos Urbanos, deveria constar na tabela tarifária disponibilizada os valores unitários a repercutir para cada um dos serviços, o que não se verifica.

A entidade gestora deve adotar as medidas adequadas a conformar as conclusões e recomendações acima mencionadas, com especial atenção para os aspetos que constituem incumprimentos legais. Saliente-se que, nos termos do n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2014, de 6 de março e do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação dada pela Lei n.º 12/2014, de 6 março, as entidades titulares ou gestoras que tomem decisões desconformes com as decisões, recomendações, pareceres ou instruções da ERSAR ficam obrigadas ao dever de fundamentação expressa da decisão, com a exposição circunstanciada dos fundamentos de facto e de direito que justifiquem a motivação do ato.

Mais se informa que o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser submetido em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, conforme determina o n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto. Dá-se nota de que estão previstas alterações de funcionamento da aplicação "Tarifários ao utilizador final", sobre as quais a ERSAR dará conhecimento às entidades gestoras através do Fórum de regulação económica, cuja subscrição se recomenda.



Por último, a ERSAR reitera a sua disponibilidade para prestar o apoio ou esclarecimentos considerados necessários.

O Conselho de Administração

Miguel Nunes
(Vogal)

Vera Eiró
(Presidente)

Joaquim Barreiros
(Vogal)

Anexos: Bandas de referência e quadros com evolução histórica

Anexo 1 - Bandas de referência

Cobertura dos gastos			
Abastecimento + Saneamento + Resíduos Urbanos			
Bom	[100%;110%]		
Mediano	[90%;100%] ou [110%;120%]		
Insatisfatório	[0%;90%] ou [120%;+∞]		
Acessibilidade económica			
Abastecimento + Saneamento + Resíduos Urbanos			
Bom	[0;0,50%]		
Mediano	[0,50%;1,00%]		
Insatisfatório	[1,00%;+∞]		
Custos unitários de exploração			
	Abastecimento	Saneamento	Resíduos Urbanos
Bom	[0,48;0,74]	[0,25;0,66]	[42,65;93,27]
Mediano	[0,74;0,99]	[0,66;1,02]	[93,27;126,22]
Insatisfatório	[0,99;+∞]	[1,02;+∞]	[126,22;+∞]
	Mínimo	0,48	0,25
	Mediana	0,66	0,80
			109,01

A avaliação da cobertura dos gastos (e por via tarifária) e da acessibilidade económica é feita de acordo com os valores de referência definidos pelo ERSA no âmbito da avaliação da qualidade de serviço. Os custos unitários de exploração são avaliados de acordo com intervalos de referência considerados pelo ERSA a partir de dados do setor.

Anexo 2 - Cobertura de gastos

	2018	2019	2020	2021
Cobertura dos gastos				
Abastecimento	99%	92%	98%	106%
Saneamento	80%	87%	81%	104%
Resíduos	75%	58%	62%	89%
Cobertura dos gastos de exploração				
Abastecimento	114%	105%	113%	111%
Saneamento	93%	106%	97%	106%
Resíduos	83%	62%	64%	90%
Cobertura dos gastos por via tarifária				
Abastecimento	98%	91%	97%	99%
Saneamento	75%	81%	77%	97%
Resíduos	73%	58%	55%	79%
Cobertura dos gastos de exp. por via tarifária				
Abastecimento	112%	103%	111%	105%
Saneamento	86%	93%	87%	102%
Resíduos	86%	62%	56%	80%

Notas:

- Cobertura dos gastos: investimentos tarifários, custos tarifários, subsídios de investimento/gastos totais.
- Cobertura dos gastos de exploração: investimentos tarifários, custos tarifários, subsídios de investimento/gastos de exploração, fretes dos materiais, vendas e das receitas comunitárias, licenciamentos e serviços externos, gastos com produção e outros gastos e perdas operacionais.
- Cobertura dos gastos por via tarifária: investimentos tarifários/gastos totais.
- Cobertura dos gastos de exploração por via tarifária: investimentos tarifários/gastos de exploração, fretes dos materiais, vendas e das receitas comunitárias, licenciamentos e serviços externos, gastos com produção e outros gastos e perdas operacionais.

Anexo 3 - Custos unitários de exploração

	2018	2019	2020	2021
Abastecimento (€/m³)	1,16	1,30	1,13	1,03
Custos de exploração	€ 304.633	€ 290.579	€ 297.817	€ 297.311
Volumes (m³/ano)	262.435	264.687	264.606	288.396
Saneamento (€/m³)	0,54	0,66	0,59	0,77
Custos de exploração	€ 193.205	€ 184.175	€ 215.076	€ 207.076
Volumes (m³/ano)	355.020	278.575	366.382	268.712
Resíduos (€/ton)	112,74	151,48	166,17	171,47
Custos de exploração	€ 196.202	€ 342.817	€ 299.100	€ 282.930
Quantidades (t/ano)	1.748	1.503	1.800	1.650

Os volumes considerados correspondem aos seguintes dados do evolupla do qualidade de serviço (3.º período): dAA1ab, dAA50ab e dRU34ab.

Anexo 4 - Encargos tarifários para o utilizador final doméstico

	2021	2022	Variação	Variação %
Encargo total anual - Consumo mensal de 10 m³	€ 366,99	€ 369,00	€ 18,01	5,19%
Encargo anual abastecimento	€ 168,00	€ 162,75	-€ 5,25	-3,13%
Componente fixa	€ 54,00	€ 54,75	€ 0,75	1,39%
Componente variável	€ 114,00	€ 108,00	-€ 6,00	-5,26%
Encargo anual saneamento	€ 94,80	€ 102,60	€ 7,80	8,23%
Componente fixa	€ 36,00	€ 43,80	€ 7,80	21,67%
Componente variável	€ 58,80	€ 58,80	€ 0,00	0,00%
Encargo anual resíduos	€ 88,19	€ 103,65	€ 15,46	17,53%
Componente fixa	€ 17,33	€ 32,85	€ 15,46	88,92%
Componente variável	€ 70,80	€ 70,80	€ 0,00	0,00%

Anexo 5 - Acessibilidade económica

	2018	2019	2020	2021	2022
Abastecimento	0,69%	0,66%	0,65%	0,65%	0,63%
Saneamento	0,39%	0,37%	0,37%	0,37%	0,40%
Resíduos	0,36%	0,34%	0,34%	0,34%	0,40%

O indicador da acessibilidade económica é calculado de acordo com a metodologia definida no "Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 3.º período do sistema de avaliação".

TARIFAS DE ABASTECIMENTO, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - 2022

Abastecimento						
Utilizadores domésticos			Utilizadores não domésticos			
Tarifa variável	Tarifa (€/m³)		Tarifa variável	Tarifa (€/m³)		
1º Escalão	0 - 5 m³	0,7000	Escalão único	1,3000		
2º Escalão	6 - 15 m³	1,1000				
3º Escalão	16 - 25 m³	1,3000				
4º Escalão	> 25 m³	1,9000				
Tarifa fixa		Tarifa (€/dia)	Tarifa fixa	Tarifa (€/dia)		
≤25 mm		0,1500	≤20 mm	0,1600		
>25 mm a 30 mm		0,1600	>20 mm a 30 mm	0,1700		
>30 mm a 50 mm		0,1700	>30 mm a 50 mm	0,1800		
>50 mm a 100 mm		0,1800	>50 mm a 100 mm	0,1900		
>100 mm a 300 mm		0,1900	>100 mm a 300 mm	0,2000		
Saneamento						
Utilizadores domésticos			Utilizadores não domésticos			
Tarifa variável	Tarifa (€/m³)		Tarifa variável	Tarifa (€/m³)		
1º Escalão	0 - 5 m³	0,4000	Escalão único	0,4500		
2º Escalão	6 - 15 m³	0,5800				
3º Escalão	16 - 25 m³	0,7800				
4º Escalão	> 25 m³	1,6100				
Tarifa fixa		Tarifa (€/dia)	Tarifa fixa	Tarifa (€/dia)		
Escalão único		0,1200	Escalão único	0,1300		
Serviço de saneamento prestado por meios móveis						
Tarifa variável			Tarifa (€/m³)			
Escalão único			0,5372			
Tarifa fixa			Tarifa (€/serviço)			
Escalão único			109,0000			
Resíduos Sólidos Urbanos						
Utilizadores domésticos			Utilizadores não domésticos			
Tarifa variável	Tarifa (€/m³)		Tarifa variável	Tarifa (€/m³)		
Escalão único	0,5900		Escalão único	0,8000		
Tarifa fixa		Tarifa (€/dia)	Tarifa fixa	Tarifa (€/dia)		
Escalão único		0,0900	Escalão único	0,1100		
Resíduos Sólidos Urbanos - locais sem abastecimento de água						
Utilizadores domésticos			Utilizadores não domésticos			
Tarifa variável	Tarifa (€/30 dias)		Tarifa variável	Tarifa (€/30 dias)		
Contentor 240L	4,0000		Contentor 240L	5,0000		
Contentor 800L	6,0000		Contentor 800L	7,0000		
Tarifa fixa		Tarifa (€/dia)	Tarifa fixa	Tarifa (€/dia)		
Escalão único		0,3100	Escalão único	0,3400		
Tarifário para famílias numerosas						
Abastecimento e saneamento						
Tarifa variável					Tarifa (€/m³)	
5 elementos	6 elementos	7 elementos	* de 7 elementos	Abastecimento	Saneamento	
1º Escalão	0 - 8	0 - 11	0 - 14	0 - 15	0,7000	0,4000
2º Escalão	>8 - 15	>11 - 15	>14 - 15	>15 - 25	1,1000	0,5800
3º Escalão	>15 - 25	>15 - 25	>15 - 25	>25 - 35	1,3000	0,7800
4º Escalão	> 25	> 25	>25	>35	1,9000	1,6100
Tarifários Sociais						
Utilizadores domésticos						
Isenção das tarifas fixas para os serviços de abastecimento, saneamento e resíduos sólidos urbanos e alargamento do 1º escalão da tarifa variável até aos 15m³.						
Utilizadores não domésticos						
Aplicação da tarifa fixa e do 1º escalão da tarifa variável dos consumidores domésticos para os serviços de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos.						
Taxas						
Taxa de Recursos Hídricos (TRH) - Água		0,0335	€/m³			
Taxa de Recursos Hídricos (TRH) - Saneamento		0,0109	€/m³			
Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)		0,1367	€/m³			